ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 068/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 26/05/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OFÍCIO N°. 229/GAB/2014.

São Miguel do Guaporé, 26 de Maio de 2014.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE N° 057/2014 "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento Vigente, e dá outras providências".** Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORE-RO

27/05/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

MENSAGEM nº057/SEMUG/PMSMG/2014 De 26 de maio de 2014.

Referência: Crédito adicional especial – ampliação CSD José Dias – FNS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

É de longe sabido dos princípios jurídicos que norteiam o orçamento público. Pelos princípios da legalidade, da anualidade, da anterioridade e da unidade da lei do orçamento, faz-se necessário uma nova lei para modificar a LOA.

Tendo em vista a liberação de recursos destinados especificamente à ampliação do centro de Saúde na sede do distrito, apresentamos a proposição ao crivo do Poder Legislativo Municipal, a quem compete legislar no âmbito específico do Município.

Com o crescimento populacional e o desenvolvimento dos serviços de saúde, é necessário o aperfeiçoamento das estruturas destinadas à consecução destes serviços de interesse público relevante e de necessidade social.

Tendo em vista a aproximação do recesso legislativo, a necessidade de licitar e o exíguo prazo para prestação de contas, recomenda-se sua deliberação em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais desta Augusta Câmara.

No aguardo de deliberação, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos a vosso dispor.

Atenciosamente.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 26 de maio de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº. 64 /2014 EM, 26 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1138 Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria n° 1.380FNS/PAC no valor de R$ 99.276,48 (Noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$. R$ 99.276,48 (Noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.301.0007.1.138 – Ampliação Unidade Basica de Saúde José Dias da Silva Portaria n° 1.380FNS/PAC
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 99.276,48

Total .....R$ 99.276,48

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Portaria n° 1.380FNS/PAC, no valor R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) e o valor de R$. 39.276,48 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.

Art.4° Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 26 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

MENSAGEM nº057/SEMUG/PMSMG/2014 De 26 de maio de 2014.

Referência: Crédito adicional especial – ampliação CSD José Dias – FNS

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

É de longe sabido dos princípios jurídicos que norteiam o orçamento público. Pelos princípios da legalidade, da anualidade, da anterioridade e da unidade da lei do orçamento, faz-se necessário uma nova lei para modificar a LOA.

Tendo em vista a liberação de recursos destinados especificamente à ampliação do centro de Saúde na sede do distrito, apresentamos a proposição ao crivo do Poder Legislativo Municipal, a quem compete legislar no âmbito específico do Município.

Com o crescimento populacional e o desenvolvimento dos serviços de saúde, é necessário o aperfeiçoamento das estruturas destinadas à consecução destes serviços de interesse público relevante e de necessidade social.

Tendo em vista a aproximação do recesso legislativo, a necessidade de licitar e o exíguo prazo para prestação de contas, recomenda-se sua deliberação em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais desta Augusta Câmara.

No aguardo de deliberação, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos a vosso dispor.

Atenciosamente.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 26 de maio de 2014.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº. /2014 EM, 26 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1138 Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria n° 1.380FNS/PAC no valor de R$ 99.276,48 (Noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$. R$ 99.276,48 (Noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.301.0007.1.138 – Ampliação Unidade Basica de Saúde José Dias da Silva Portaria n° 1.380FNS/PAC
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 99.276,48

Total .....R$ 99.276,48

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Portaria n° 1.380FNS/PAC, no valor R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais) e o valor de R$. 39.276,48 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.

Art.4° Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 26 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO
848/14
Fls.
003

PROJETO BASICO

1. FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, atualizada e consolidada e suas ulteriores alterações, é elaborado o presente Projeto Básico para que seja efetuada a licitação.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Ampliação e Readequação do Centro de Saúde José Dias da Silva, no Distrito de Santana do Guaporé, de acordo com as especificações no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO EDIFICIO EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ, CONFORME PROJETO DO ENGENHEIRO EM ANEXO.	UNID	01

1022223

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de uma empresa especializada em construção civil se faz nescessário para que seja realizada ampliação e readequação do edificio em alvenaria do Centro de Saúde José Dias da Silva, localizado no distrito de Santana do Guaporé, onde temos uma grande população dependente da Saúde preventiva que necessitam de atendimentos como primeiros socorros, ambulatórios e outros, para que se possa desenvolver um trabalho com mais conforto aos profissionais na área da Saúde, oferecendo assim uma melhoria nos atendimentos aos pacientes deste Município, para que a população possa receber um atendimento resolutivo e em tempo oportuno, conforme projeto do engenheiro em anexo.

4. DO CRITERIO DO JULGAMENTO:

4.1. Os critérios de julgamento deverão ser de acordo com o previsto na lei 8666/93, adotando-se o critério de MENOR PREÇO nessa ordem, sendo que para tornar-se adjudicatária, é imprescindível que a proposta atenda as condições estabelecidas no edital.

PROCESSO
848/14
Fls.
004

5. DO VALOR:
5.1. O valor será conforme o preço de mercado e o mais vantajoso para a Administração, não serão aceitos preços acima da estimativa da Administração Municipal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento vigente, conforme abaixo especificados: 06.001.10.301.0011.1138, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

7. DO LOCAL DA OBRA:
7.1. A Ampliação será realizada na Avenida Marechal Rondon com a Avenida Dom Bosco, no distrito de Santana do Guaporé.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
8.1. Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA, do Estado de Rondônia, através de ART de projeto e execução, sempre observando que os produtos fornecidos deverão ser de 1ª linha, e os trabalhos deverão ser executados dentro das normas técnicas de segurança do trabalho.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
9.1. O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato devendo a CONTRATADA, submeter a aprovação da prefeitura municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução da obra.

10. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:
10.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de São Miguel do Guaporé; Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência na construção e; Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

PROCESSO
848/14
Fls.
005

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS/DO ACOMPANHAMENTO/DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será fiscalizada pela secretaria de planejamento através do técnico qualificado pelo CREA/RO, e da comissão contratado pela prefeitura.

12. DA ENTREGA DA OBRA:

12.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados. Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela contratada antes da comunicação oficial do termino da mesma, acompanhada pela fiscalização. Será, então, firmado o termo de entrega provisória, de acordo com Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendencias e/ou problemas verificados na vistoria.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento à(s) contratada (s) será (ao) efetuado(s) conforme solicitação da SEMSAU, após medição e emissão de nota fiscal pela empresa vencedora do certame, e certificada pelo secretário, e em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal correspondente a execução. Deverão ser juntadas as Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS.

13.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a decima terceira.

14.2. Fornecer e colocar à disposição da(s) CONTRATADA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução.

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) CONTRATADA (S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução.

14.4. Notificar a(s) CONTRATADA (S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PROCESSO
848/14
FLS.
006

14.5. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

14.6. Cumprir com todas as determinações contidas no Projeto Básico na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATATA:

15.1. Cumprir com o objeto do projeto básico e do presente Contrato de Compromisso de execução, de acordo com projeto básico e adjudicado no pregão, dentro do prazo, condições e no(s) local (is) determinado(s) pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Quinta.

15.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da aquisição e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do serviço pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

15.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

15.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

15.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da aquisição.

15.6. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial o objeto licitado. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Administração.

15.7. Manter-se, durante toda a vigência deste Contrato de Compromisso de execução, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO
848/14
Fls.
008

de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizerem necessário, quanto à execução do objeto, deverá ser feita através de uma justificada na Secretaria Municipal de Saúde.

São Miguel do Guaporé, em **14** de **Maio** de **2014.**

Elivelto Kovalhczuk
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 0216/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014
BDI: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1.0		ARQUITETÔNICO				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	59,57	5,55	330,61
1.1.2	73948/016	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m²	59,57	1,93	114,97
1.1.3	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizada (3,00 x 2,00) m	m²	6,00	155,94	935,64
		TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES				1.381,22
1.2		DEMOLIÇÃO E RETIRADA				
1.2.1	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m³	1,13	43,62	49,29
1.2.2	72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	und	4,00	4,84	19,36
1.2.3	72143	Retirada de batentes de madeira	und	1,00	23,26	23,26
1.2.4	72148	Retirada de batentes metálicos	und	3,00	20,94	62,82
1.2.5	72238	Retirada de forro em réguas de pvc, inclusive retirada de perfis	m²	3,08	3,49	10,75
		TOTAL DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA				165,48
1.3		ALVENARIA				
1.3.1	73935/005	Alvenaria em tijolo cerâmiço furado 9x14x19cm, 1/2 vez (espessura 9cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1cm	m²	123,99	34,43	4.268,98
		TOTAL DE ALVENARIA				4.268,98

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO
2821/14
056

PROCESSO
848/14
F.S.
007

16. DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido:

b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções prevístas nas alíneas "a", "b", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.
Aceita a justificativa para eventual atraso, não serão aplicadas as sanções prevista. A justificativa só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a realização do Serviço.

f) Constatada fraude na entrega/execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade, a Contratada e seus prepostos sujeitar-se-ão à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, sem prejuízo das demais cominações legais.

g) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

h) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014
BDI: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1.4		**COBERTURA**				
1.4.1	84037	Cobertura com telha fibrocimento ondulada, espessura 6mm, com cumeeira m², universal, incluso juntas de dilatação e acessorios de fixação, excluindo madeiramento	m²	73,25	33,44	2.449,48
1.4.2	72082	Estrutura de madeira de lei primeira qualidade, serrada, não aparelhada, m² para telhas onduladas, vãos de 7 a 10m	m²	73,25	44,27	3.242,78
1.4.3	09500.8.6.1	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira (dimensão: 100 x 6000 mm)	m²	55,31	40,75	2.253,88
		TOTAL DE COBERTURA				**7.946,14**
1.5		**PISO**				
1.5.1	73907/003	Contrapiso/lastro de concreto não estrutural e=5cm, preparo com betoneira	m²	67,23	23,16	1.557,05
1.5.2	6051	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm, preparo mecânico	m²	52,24	11,44	597,63
1.5.3	84191	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica	m²	52,24	66,18	3.457,24
1.5.4	73850/001	Rodapé em granilite, altura 10cm	m	42,54	14,98	637,25
		TOTAL PISO				**6.249,17**
1.6		**REVESTIMENTOS DE PAREDES**				
1.6.1	73928/001	chapisco traco 1:4 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	247,98	3,54	877,85
1.6.2	5990	reboco traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo mecanico da argamassa	m²	247,98	17,28	4.285,09
1.6.3	5978	Emboço traço 1:4,5 (cal e areia média), espessura 2,0cm preparo manual da argamassa	m²	68,46	15,16	1.037,85
1.6.4	73912/001	Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1a linha, padrão médio, assentada com argamassa pré fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	68,46	22,64	1.549,93
		TOTAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDES				**7.750,72**

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO
Nº 948/14
057

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014
BDI: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1.7		ESQUADRIAS				
1.7.1	73880/002	Porta de madeira almofadada semi-oca, 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	4,00	276,95	1.107,80
1.7.2	73910/010	Porta de madeira compensada lisa para pintura,90x210x3,5cm, incluso a aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	4,00	212,33	849,32
1.7.3	72119	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m²	6,92	209,42	1.449,19
		TOTAL DE ESQUADRIAS				3.406,31
1.8		PINTURA				
1.8.1	74134/002	Emassamento com massa acrílica, duas demãos interna	m²	158,78	11,14	1.768,81
1.8.2	73954/002	Pintura látex acrílica, duas demãos interna	m²	30,80	7,63	235,00
1.8.3	79460	Pintura epoxi, duas demãos	m²	126,24	27,95	3.528,41
1.8.4	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	28,56	8,96	255,90
1.8.5	74134/002	Emassamento com massa acrílica, duas demãos externa	m²	63,90	11,14	711,85
1.8.6	73954/002	Pintura látex acrílica, duas demãos externa	m²	63,90	7,63	487,56
		TOTAL DE PINTURA				6.987,53
1.9		DIVERSOS				
1.9.1	9537	Limpeza final da obra	m²	59,57	1,24	73,87
						-
		TOTAL DE DIVERSOS				73,87
		TOTAL GERAL DA PLANILHA				38.229,42
		BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI 25,22%				9.641,46
		TOTAL GERAL INCL. BDI DE 25,22%				47.871,00

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 842/14 058

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ GESTÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GOVERNO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/CAIXA/JAN/2014
B.D.I.: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS MAT	TOTAL
2.0		ESTRUTURAL				
2.1		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1	73965/010	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento - Sapatas	m³	5,12	27,14	138,97
2.1.2	73904/001	Aterro Apiloado(Manual) Em Camadas De 20 Cm Com Material De Empréstimo	m³	37,39	94,76	3.543,42
		TOTAL DE MOVIMENTO DE TERRA				3.682,39
2.2		INFRA ESTRUTURA				
2.2.1		EMBASAMENTO				
2.2.1.1	73987/001	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm	m²	25,815	51,16	1.320,70
2.2.2		SAPATAS				
2.2.2.1	73907/006	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 3cm, preparo mecânico (Fundo das Sapatas)	m²	7,32	14,90	108,99
2.2.2.2	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	1,92	417,38	801,37
2.2.2.3	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	1,92	18,47	35,46
2.2.2.4	74254/002	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	72,50	7,16	519,10
2.2.2.5	74007/002	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	12,10	34,14	413,09
2.2.3		ARRANQUES				
2.2.3.1	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	1,01	417,38	421,55
2.2.3.2	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	1,01	18,47	18,65
2.2.3.3	74254/002	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	100,60	7,16	720,30
2.2.3.4	73942/002	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	34,80	7,75	269,70
2.2.3.5	74007/002	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	21,60	34,14	737,42
2.2.4		VIGAS BALDRAME				
2.2.4.1	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,04	417,38	851,46
2.2.4.2	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	2,04	18,47	37,68
2.2.4.3	74254/002	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	99,20	7,16	710,27
2.2.4.4	73942/002	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	48,20	7,75	373,55
2.2.4.5	74007/002	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	35,32	34,14	1.205,82
2.2.4.6	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos	m²	35,32	5,37	189,67
		TOTAL DE INFRA ESTRUTURA				8.734,78

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO
24217/14
059

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GOVERNO DE RONDÔNIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/CAIXA/JAN/2014
B.D.I.: 25,22%
ABRIL DE 2014

2.3		**SUPERESTRUTURA**				
2.3.1		**PILARES**				
2.3.1.1	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,02	417,38	843,11
2.3.1.2	74157/003	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,02	18,47	37,31
2.3.1.3	74254/002	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	145,50	7,16	1.041,78
2.3.1.4	73942/002	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	69,60	7,75	539,40
2.3.1.5	74007/002	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	43,20	34,14	1.474,85
2.3.2		**VIGAS RESPALDO**				
2.3.2.1	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,04	417,38	851,46
2.3.2.2	74157/003	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,04	18,47	37,68
2.3.2.3	74254/002	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	98,10	7,16	702,40
2.3.2.4	73942/002	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	48,80	7,75	378,20
2.3.2.5	74007/002	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	35,32	34,14	1.205,82
2.3.3		**VERGAS E CONTRAVERGAS**				
2.3.3.1	74200/001	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	30,79	13,26	408,28
TOTAL DE SUPER ESTRUTURA						**7.520,29**
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI)						**19.937,46**

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 248/14
060

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: DEOSP/FEVEREIRO/2014
SINAPI/JANEIRO/2014
ABRIL DE 2014

ITEM	Cód. DEOSP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
3.0		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				
3.1		**TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA**				
3.1.1	15142.8.22.2	Tubo de PVC soldável, com conexões ø 25 mm	m	36,20	12,19	441,28
		TOTAL DE TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA				441,28
3.2		**TUBULAÇÃO PARA ESGOTO**				
3.2.1	15.01.01	Tubo de PVC rígido para esgoto, Ø=40mm - *ref.: tigre ou equivalente*	m	7,00	16,46	115,22
3.2.2	15.01.02	Tubo de PVC rígido para esgoto, Ø=50mm - *ref.: tigre ou equivalente*	m	22,00	22,49	494,78
3.2.3	15.01.04	Tubo de PVC rígido para esgoto, Ø=100mm - *ref.: tigre ou equivalente*	m	44,50	33,39	1.485,86
		TOTAL DE TUBULAÇÃO PARA ESGOTO				2.095,86
3.3		**RALOS/CAIXA SIFONADA**				
3.3.1	15155.8.1.3	Caixa sifonada de PVC com grelha branca, 150 x 150 x 50 mm	und	5,00	30,44	152,20
		TOTAL DE RALOS/CAIXA SIFONADA				152,20
3.4		**REGISTRO/VÁLVULA/ENGATE/SIFÃO**				
3.4.1	15110.8.1.2	Registro de gaveta bruto ø 20 mm (3/4")	und	4,00	27,72	110,88
		TOTAL DE REGISTRO/VÁLVULA/ENGATE/SIFÃO				110,88
3.5		**FOSSAS/SUMIDOUROS**				
3.5.1	15.04.03	Fossa em alvenaria de câmara única TIPO II - (2,10x1,10x1,80)m	und	1,00	1.881,44	1.881,44
3.5.2	15.04.06	Sumidouro em alvenaria de 01 vez, e=20,00cm, com enchimento em brita - Ø=1,50m, h=3,00m	und	1,00	3.365,74	3.365,74
		TOTAL DE FOSSAS/SUMIDOUROS				5.247,18
3.6		**CAIXAS D'ÁGUA, DE INSPEÇÃO E DE GORDURA**				
3.6.1	02620.8.1.8	Caixa de inspeção em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestidointernamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3,lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	und	3,00	686,77	2.060,31

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 848/14
061

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: DEOSP/FEVEREIRO/2014
SINAPI/JANEIRO/2014
ABRIL DE 2014

		TOTAL DE CAIXAS D'ÁGUA, DE INSPEÇÃO E DE GORDURA				2.060,31
3.7		**APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS**				
3.7.1	Comp. Custo	Porta papel higiênico cromado	und	4,00	46,15	184,60
3.7.2	Comp. Custo	Porta Papel Toalha	und	4,00	56,18	224,72
3.7.3	10820.8.6.1	Saboneteira de plástico para sabonete líquido	und	4,00	40,69	162,76
3.7.4	15007.8.1.2	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm.	und	8,00	146,17	1.169,36
3.7.5	15410.8.14.3	Lavatório de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios.	und	4,00	338,38	1.353,52
3.7.6	15410.8.3.2	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios.	und	4,00	560,21	2.240,84
		TOTAL DE APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				5.335,80
3.8		**ESCAVAÇÃO DE VALA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO**				
3.8.1	02315.8.1.9	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³	0,62	33,04	20,48
3.8.2	02315.8.7.1	Reaterro manual de vala apiloado	m³	0,08	32,53	2,60
		TOTAL DE ESCAVAÇÃO DE VALA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO				**23,09**
		TOTAL GERAL DA PLANILHA				**15.466,59**

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO
218/14
062

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE RONDÔNIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA — **FONTE: SINAPI/JANEIRO/ 2014**
ÁREA: 59,57m² — **FONTE: DEOSP / FEVEREIRO / 2014**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
4.0		ELÉTRICO				
4.1		ILUMINAÇÃO				
4.1.1	74094/001	Luminária tipo spot simples (plafon) para 1 lâmpada fluorescente compacta	und	14,00	19,74	276,36
4.1.2	Comp. Custo	Lâmpada, fluorescente compacta, cor branca, 27w-127vca	und	14,00	17,34	242,76
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO				519,12
4.2		CAIXAS PVC				
4.2.1	83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	und	33,00	4,76	157,08
4.2.2	Comp. Custo	Caixa, octogonal, dimensões 4"x 4" (o), profundidade 2", entradas plugadas de ø1/2" e 3/4", dotada de 4 orelhas, fundo móvel.	und	14,00	6,92	96,88
		TOTAL DE CAIXAS PVC				253,96
4.3		TOMADAS E INTERRUPTORES				
4.3.1	83540	Tomada de embutir 2P+T 10A/250v c/ placa - fornecimento e instalação	und	20,00	9,27	185,40
4.3.2	72331	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 1 tecla - fornecimento e instalação	und	9,00	7,39	66,51
		TOTAL DE TOMADAS E INTERRUPTORES				251,91
4.4		CONDUTORES				
4.4.1	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5 mm² resistente a chama- fornecimento e instalação	m	500,00	2,20	1.100,00
4.4.2	73860/009	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4 mm² resistente a chama- fornecimento e instalação	m	100,00	3,33	333,00
4.4.3	73860/011	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10 mm² resistente a chama- fornecimento e instalação	m	60,00	7,30	438,00
		TOTAL DE CONDUTORES				1.871,00
4.5		PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
4.5.1	74130/001	Disjuntor monopolar termomagnético de 10 A - fornecimento e instalação	und	6,00	8,87	53,22
4.5.2	74130/003	Disjuntor bipolar termomagnético de 10 A - fornecimento e instalação	und	4,00	49,78	199,12
4.5.3	74130/004	Disjuntor Tripolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação	und	2,00	59,99	119,98
4.5.4	Comp. Custo	DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka	und	4,00	97,95	391,80
		TOTAL DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS				764,12
4.6		TUBULAÇÃO				
4.6.1	73613	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 20 mm (3/4") incl conexões	m	170,00	8,11	1.378,70
4.6.2	55865	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40 mm (1 1/2") incl conexões	m	20,00	15,35	307,00
		TOTAL DE TUBULAÇÃO				1.685,70
4.7		QUADROS				
4.7.1	74131/005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00	302,37	302,37
		TOTAL DE QUADROS				302,37
		TOTAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SEM BDI				5.648,18

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 822/14 063

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ORÇAMENTO DESCRITIVO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ — **FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014**
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m² — **BDI: 25,22%**

NR	CLASSE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.0	**ARQUIT**	**ARQUITETÔNICO**	
1.1	SERVPR	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.381,22
1.2	DEM. RET	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	165,48
1.3	ALVEN	ALVENARIA	4.268,98
1.4	COBER	COBERTURA	7.946,14
1.5	PISO	PISO	6.249,17
1.6	REV. PAR	REVESTIMENTOS DE PAREDES	7.750,72
1.7	ESQUAD	ESQUADRIAS	3.406,31
1.8	PINTURA	PINTURA	6.987,53
1.9	DIVERSOS	DIVERSOS	73,87
2.0	**ESTRUT**	**ESTRUTURAL**	
2.1	MOV. TER	MOVIMENTO DE TERRA	3.682,39
2.2	INFRA	INFRA ESTRUTURA	8.734,78
2.3	SUPRE	SUPERESTRUTURA	7.520,29
3.0	**HIDROS**	**HIDROSSANITÁRIO**	
3.1	TUB. AF	TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA	441,28
3.2	TUB. ESG	TUBULAÇÃO PARA ESGOTO	2.095,86
3.3	RALOS	RALOS/CAIXA SIFONADA	152,20
3.4	REG. VALV	REGISTRO/VÁLVULA/ENGATE/SIFÃO	110,88
3.5	FOSSAS	FOSSAS/SUMIDOUROS	5.247,18
3.6	CXDAGUA	CAIXAS D'ÁGUA, DE INSPEÇÃO E DE GORDURA	2.060,31
3.7	APSANIT	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS	5.335,80
3.8	ESC. VALA	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	23,09
4.0	**ELE**	**ELÉTRICO**	
4.1	ILUMIN	ILUMINAÇÃO	519,12
4.2	CXPVC	CAIXAS PVC	253,96
4.3	TOM. INT	TOMADAS E INTERRUPTORES	251,91
4.4	CONDUT	CONDUTORES	1.871,00
4.5	PROTEQU	PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS	764,12
4.6	TUBUL	TUBULAÇÃO	1.685,70
4.7	QUADROS	QUADROS	302,37
		SUBTOTAL	**79.281,65**

CUSTOS / PREÇOS	
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI)	**79.281,65**
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI (25,22%)	**19.994,83**
TOTAL GERAL DA OBRA	**99.276,48**

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 848/14 064

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014
BDI: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
1.0	ARQUITETÔNICO						
			100,00%				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.381,22	1.381,22	-	-	-	-
			100,00%				
1.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	165,48	165,48				
				100,00%			
1.3	ALVENARIA	4.268,98		4.268,98			
					100,00%		
1.4	COBERTURA	7.946,14			7.946,14		
					50,00%	50,00%	
1.5	PISO	6.249,17			3.124,59	3.124,59	
					80,00%	20,00%	
1.6	REVESTIMENTOS DE PAREDES	7.750,72			6.200,58	1.550,14	
						100,00%	
1.7	ESQUADRIAS	3.406,31				3.406,31	
							100,00%
1.8	PINTURA	6.987,53					6.987,53
							100,00%
1.9	DIVERSOS	73,87					73,87
	TOTAL ARQUITETONICO	38.229,42					
2.0	ESTRUTURAL						
			100,00%				
2.1	MOVIMENTO DE TERRA	3.682,39	3.682,39	-	-	-	-
			50,00%	50,00%			
2.2	INFRA ESTRUTURA	8.734,78	4.367,39	4.367,39	-	-	-
				50,00%	50,00%		
2.3	SUPERESTRUTURA	7.520,29	-	3.760,15	3.760,15	-	-
	TOTAL ESTRUTURAL	19.937,46					
3.0	HIDROSSANITÁRIO						
				100,00%			
3.1	TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA	441,28	-	441,28	-	-	-
				100,00%			
3.2	TUBULAÇÃO PARA ESGOTO	2.095,86	-	2.095,86	-	-	-
				100,00%			
3.3	RALOS/CAIXA SIFONADA	152,20		152,20			
				100,00%			
3.4	REGISTRO/VÁLVULA/ENGATE/SIFÃO	110,88		110,88			

PROCESSO 242/14 Fls. 065

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014
BDI: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
					100,00%		
3.5	FOSSAS/SUMIDOUROS	5.247,18			5.247,18		
					100,00%		
3.6	CAIXAS D'ÁGUA, DE INSPEÇÃO E DE GORDURA	2.060,31			2.060,31		
					100,00%		
3.7	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS	5.335,80			5.335,80		
					100,00%		
3.8	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	23,09			23,09		
	TOTAL HIDROSSANITÁRIO	**15.466,59**					
4.0	**ELÉTRICO**						
					100,00%		
4.1	ILUMINAÇÃO	519,12			519,12		
					50,00%	**50,00%**	
4.2	CAIXAS PVC	253,96			126,98	126,98	
					50,00%	**50,00%**	
4.3	TOMADAS E INTERRUPTORES	251,91			125,96	125,96	
					50,00%	**50,00%**	
4.4	CONDUTORES	1.871,00			935,50	935,50	
						50,00%	**50,00%**
4.5	PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS	764,12				382,06	382,06
						50,00%	**50,00%**
4.6	TUBULAÇÃO	1.685,70				842,85	842,85
						50,00%	**50,00%**
4.7	QUADROS	302,37				151,19	151,19
	TOTAL ELÉTRICO	**5.648,18**					
	VALOR TOTAL	**79.281,65**					
	Percentuais Parciais		**12,10%**	**19,17%**	**44,66%**	**13,43%**	**10,64%**
	Valores Parciais s/ BDI		9.596,48	15.196,73	35.405,38	10.645,57	8.437,50
	Valores Parciais c/ BDI=25,22%		12.016,71	19.029,34	44.334,61	13.330,38	10.565,43
	Percentuais Acumulados		**12,10%**	**31,27%**	**75,93%**	**89,36%**	**100,00%**
	Valores Acumulados s/ BDI		9.596,48	24.793,21	60.198,59	70.844,16	79.281,65
	Valores Acumulados c/ BDI=25,22%		**12.016,71**	**31.046,06**	**75.380,67**	**88.711,05**	**99.276,48**

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 248/14 099

MEMORIAL DE CALCULO

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014
BDI: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.5	**PISO**			
1.5.1	Contrapiso/lastro de concreto não estrutural e=5cm, preparo com betoneira	m²	67,23	2,53m x 1,90 + 3,35 x 0,95m + 1,75m x 1,50m + 1,75m x 1,50m + 2,58m x 1,90m + 3,40m x 1,30m + 3,35m x 1,44m + 2,00m x 1,85m + 1,20m x 1,70m + 3,40m x 1,85m + 1,75m x 1,85m + 1,50m x 1,70m + 1,50m x 4,39m + Calçada de proteção 0,80m x 2,45m + 8,85m x 0,80m + 0,80m x 0,80m + 0,80m x 7,20m
1.5.2	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm, preparo mecânico	m²	52,24	2,53m x 1,90 + 3,35 x 0,95m + 1,75m x 1,50m + 1,75m x 1,50m + 2,58m x 1,90m + 3,40m x 1,30m + 3,35m x 1,44m + 2,00m x 1,85m + 1,20m x 1,70m + 3,40m x 1,85m + 1,75m x 1,85m + 1,50m x 1,70m + 1,50m x 4,39m + Parte demolida 1,50m x 0,15m + 1,50m x 0,15m
1.5.3	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plástica	m²	52,24	2,53m x 1,90 + ~~3,35~~ x 0,95m + 1,75m x 1,50m + 1,75m x 1,50m + 2,58m x 1,90m + 3,40m x 1,30m + 3,35m x 1,44m + 2,00m x 1,85m + 1,20m x 1,70m + 3,40m x 1,85m + 1,75m x 1,85m + 1,50m x 1,70m + 1,50m x 4,39m + Parte demolida 1,50m x 0,15m + 1,50m x 0,15m
1.5.4	Rodapé em granilite, altura 10cm	m	42,54	Estar de enfermagem 2,85 + 2,53 + 1,90 + 0,82 + 0,95 + 3,35 + Gabinete médico 2,58m + 3,20m + 3,40m + 1,30m + 0,82m + 1,90m + Gabinete odontológico 3,40m + 1,85m + 1,50m + 0,15m + 1,85m + 1,75m + 3,70m + Circulação 4,39m + 1,50m + 4,39m + Gabinete psicológico 3,35m + 3,29m + 2,00m + 1,85m + 0,15m + 1,20m + 1,44m + Parte demolida 0,15m + 0,15m + 0,15m + 0,15m - esquadrias P1 0,80m x 2,10m x 2 lados x 2 und + Porta Banheiro P1 0,80m x 2,10m x 2 und + P2 0,90m x 2,10m x 2 lados x 2 und + Porta banheiro P2 0,90m x 2,10m x 2 und
1.6	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**			
1.6.1	chapisco traco 1:4 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	247,98	/=/Alvenaria 123,99m² x 2 lados
1.6.2	reboco traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo mecanico da argamassa	m²	247,98	/=/chapisco
1.6.3	Emboço traço 1:4,5 (cal e areia média), espessura 2,0cm preparo manual da argamassa	m²	68,46	Wc estar de enfermagem 1,50m x 2 lados + 1,75m x 2 lados x 3,00m de altura + Wc gabinete médico 1,50m x 2 lados + 1,75m x 2 lados x 3,00m de altura + Wc gabinete psicológico 1,20m x 2 lados + 1,70m x 2 lados x 3,00m de altura + Wc gabinete odontológico 1,50m x 2 lados + 1,70m x 2 lados x 3,00m de altura - esquadrias P1 0,80m x 2,10m x 2 und + P2 0,90m x 2,10m x 2 und
1.6.4	Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1a linha, padrão médio, assentada com argamassa pré fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	68,46	Wc estar de enfermagem 1,50m x 2 lados + 1,75m x 2 lados x 3,00m de altura + Wc gabinete médico 1,50m x 2 lados + 1,75m x 2 lados x 3,00m de altura + Wc gabinete psicológico 1,20m x 2 lados + 1,70m x 2 lados x 3,00m de altura + Wc gabinete odontológico 1,50m x 2 lados + 1,70m x 2 lados x 3,00m de altura - esquadrias P1 0,80m x 2,10m x 2 und + P2 0,90m x 2,10m x 2 und

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO
Rg 8174
062

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
MEMORIAL DE CALCULO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014
BDI: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.7	ESQUADRIAS			
1.7.1	Porta de madeira almofadada semi-oca, 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	4,00	P1 04 und
1.7.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura,90x210x3,5cm, incluso a aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	4,00	P2 04 und
1.7.3	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m²	6,92	J1 1,50m x 1,20m x 2 und + J2 1,00m x 1,20m x 2 und + J3 0,60m x 0,40m x 3 und + J4 0,40m x 0,50m
1.8	PINTURA			
1.8.1	Emassamento com massa acrílica, duas demãos interna	m²	158,78	Sala de enfermagem (3,35m x 2 lados + 2,85m x 2 lados + Gabinete médico 3,40m x 2 lados + 3,20m x 2 lados + Gabinete psicológico 3,35m x 2 lados + 3,29m x 2 lados + Gabinete odontológico 3,40m x 2 lados + 3,70m x 2 lados + circulação 1,50m + 4,39m x 2 lados + parte da parede demolida 0,15m x 4 und) x 2,90 altura + Fechamento da alvenaria 0,60m x 0,40m x 3 und - esquadrias J1 1,50m x 1,20m x 2 und + J2 1,00m x 1,20m x 2 und + P1 0,80m x 2,10m x 6 und + P2 0,90m x 2,10m x 6 und
1.8.2	Pintura látex acrílica, duas demãos interna	m²	30,80	Estar de enfermagem 3,35m x 2 lados + 2,85m x 2 lados x 2,90 altura - P1 0,80m x 2,10m x 2 und + J1 1,50m x 1,20m
1.8.3	Pintura epoxi, duas demãos	m²	126,24	Gabinete médico 3,40m x 2 lados + 3,20m x 2 lados + Gabinete psicológico 3,35m x 2 lados + 3,29m x 2 lados + Gabinete odontológico 3,40m x 2 lados + 3,70m x 2 lados + circulação 1,50m + 4,39m x 2 lados) x 2,90m altura + Fechamento de alvenaria 0,60m x 0,40m x 3 lados - esquadrias J1 1,50m x 1,20m + J2 1,00m x 1,20m x 2und + P1 0,80m x 2,10m x 2 lados + P1 0,80m x 2,10m + P1 0,80m x 2,10m + P2 0,90m x 2,10m x 2 und x 2 lados + P2 0,90m x 2,10m + P2 0,90m x 2,10m
1.8.4	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m²	28,56	P1 0,80m x 2,10m x 2 lados x 4 und + P2 0,90m x 2,10m x 2 lados x 4 und
1.8.5	Emassamento com massa acrílica, duas demãos externa	m²	63,90	Horizontal 8,85m + Verticais 7,20m + 5,25m x 3,00m altura
1.8.6	Pintura látex acrílica, duas demãos externa	m²	63,90	/=/Emassamento com massa acrílica, duas demãos externa
1.9	DIVERSOS			
1.9.1	Limpeza final da obra	m²	59,57	/=/Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 824/14 069

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ GESTÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GOVERNO DE RONDÔNIA
MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/CAIXA/JAN/2014
B.D.I.: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	SINAPI	UNID	QUANT.	M E M Ó R I A DE CÁLCULO
2.0	ESTRUTURAL			
2.1	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1.1	Escavacao manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento - Sapatas	m³	5,12	sapatas (0,55m x 0,65m x 0,70m) x 5unid + (0,70m x 0,60m x 0,70m) x 12unid + (0,75m x 0,65m x 0,70m)
2.1.2	Aterro Apiloado(Manual) Em Camadas De 20 Cm Com Material De Empréstimo	m³	37,39	aterro interno da edificação (1,50m x 1,70m) x 0,75m + (3,70m x 1,75m) x 0,75m + (1,85m x 1,65m) x 0,75m + (3,20m x 2,58m) x 0,75m + (1,29m x 0,83m) x 0,75m + (4,39m x 1,50m) x 0,75m + (3,29m x 2,00m) x 0,75m + (1,70m x 1,20m) x 0,75m + (0,95m x 0,83m) x 0,75m + (2,85m x 2,53m) x 0,75m + (1,75m x 1,50m) x 0,75m + (1,75m x 1,50m) x 0,75m
2.2	INFRA ESTRUTURA			
2.2.1	EMBASAMENTO			
2.2.1.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 10mm	m²	25,82	embasamento horizontal (8,55m + 3,45m + 3,35m + 1,20m +,3,40m + 1,50m) x 0,50m + vertical (5,25m + 1,85m + 1,75m x 3unid + 4,39m x 2unid + 1,85m + 7,20m) x 0,50m
2.2.2	SAPATAS			
2.2.2.1	Lastro de concreto traço 1:4:8, espessura 3cm, preparo mecânico (Fundo das Sapatas)	m²	7,32	lastro sapatas (0,55m x 0,65m) x 5unid + (0,70m x 0,60m) x 12unid + (0,75m x 0,65m)
2.2.2.2	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	1,92	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.2.3	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	1,92	/=/ Volume de Concreto Armado fck 25mpa
2.2.2.4	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	72,50	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.2.5	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	12,10	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.3	ARRANQUES			
2.2.3.1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	1,01	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.3.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	1,01	/=/ Volume de Concreto Armado fck 25mpa
2.2.3.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	100,60	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.3.4	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	34,80	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.3.5	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	21,60	Conforme quadro resumo do projeto estrutural

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 848/14 070

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GOVERNO DE RONDÔNIA
MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/CAIXA/JAN/2014
B.D.I.: 25,22%
ABRIL DE 2014

ITEM	SINAPI	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
2.2.4	**VIGAS BALDRAME**			
2.2.4.1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,04	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	2,04	/=/ Volume de Concreto Armado fck 25mpa
2.2.4.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	99,20	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.4.4	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	48,20	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.4.5	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	35,32	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.2.4.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos	m²	35,32	/= Área das formas
2.3	**SUPERESTRUTURA**			
2.3.1	**PILARES**			
2.3.1.1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,02	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.1.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,02	/=/ Volume de Concreto Armado fck 25mpa
2.3.1.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	145,50	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.1.4	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	69,60	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.1.5	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	43,20	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.2	**VIGAS RESPALDO**			
2.3.2.1	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	2,04	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.2.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	2,04	/=/ Volume de Concreto Armado fck 25mpa
2.3.2.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação	kg	98,10	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.2.4	Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação	kg	48,80	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.2.5	Forma em tábuas de madeira 3a p/ peças concreto arm, reapr. 2x, incl. montagem e desmontagem.	m²	35,32	Conforme quadro resumo do projeto estrutural
2.3.3	**VERGAS E CONTRAVERGAS**			
2.3.3.1	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	30,79	Vergas Contravergas horizontal (1,20m x 2unid + 1,10m x 4unid) + vertical (0,45m x 2unid + 1,39m x 2unid + 2,12m x 2unid + 1,20m x 2unid + 0,95m + 1,20m + 1,29m + 1,25m + 0,70m x 2unid + 1,67m x 2unid + 2,12m x 2unid)

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 848/14
FOLHA 074

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: DEOSP/FEVEREIRO/2014
SINAPI/JANEIRO/2014
ABRIL DE 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
3.1	**TUBULAÇÃO PARA ÁGUA FRIA**			
3.1.1	Tubo de PVC soldável, com conexões ø 25 mm	m	36,20	36,20
3.2	**TUBULAÇÃO PARA ESGOTO**			
3.2.1	Tubo de PVC rígido para esgoto, Ø=40mm - ref.: tigre ou equivalente	m	7,00	7,00
3.2.2	Tubo de PVC rígido para esgoto, Ø=50mm - ref.: tigre ou equivalente	m	22,00	22,00
3.2.3	Tubo de PVC rígido para esgoto, Ø=100mm - ref.: tigre ou equivalente	m	44,50	44,50
3.3	**RALOS/CAIXA SIFONADA**			
3.3.1	Caixa sifonada de PVC com grelha branca, 150 x 150 x 50 mm	und	5,00	5,00
3.4	**REGISTRO/VÁLVULA/ENGATE/SIFÃO**			
3.4.1	Registro de gaveta bruto ø 20 mm (3/4")	und	4,00	4,00
3.5	**FOSSAS/SUMIDOUROS**			
3.5.1	Fossa em alvenaria de câmara única TIPO II - (2,10x1,10x1,80)m	und	1,00	1,00
3.5.2	Sumidouro em alvenaria de 01 vez, e=20,00cm, com enchimento em brita - Ø=1,50m, h=3,00m	und	1,00	1,00
3.6	**CAIXAS D'ÁGUA, DE INSPEÇÃO E DE GORDURA**			
3.6.1	Caixa de inspeção em alvenaria - 1 tijolo comum maciço revestidointernamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3,lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 60 x 60 x 60 cm	und	3,00	3,00
3.7	**APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS**			
3.7.1	Porta papel higiênico cromado	und	4,00	4,00
3.7.2	Porta Papel Toalha	und	4,00	4,00
3.7.3	Saboneteira de plástico para sabonete líquido	und	4,00	4,00
3.7.4	Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm.	und	8,00	8,00
3.7.5	Lavatório de louça, sem coluna, com torneira de pressão e acessórios.	und	4,00	4,00
3.7.6	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios.	und	4,00	4,00
3.8	**ESCAVAÇÃO DE VALA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO**			
3.8.1	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	m³	0,62	Escavação: Comprimento (((9,65m + 0,60 m + 5,85m + 4,70m) x 0,15 m de largura) x 0,20 m de profundidade)
3.8.2	Reaterro manual de vala apiloado	m³	0,08	Reaterro: Comprimento (((9,65m + 0,60 m + 5,85m + 4,70m) x 0,15 m de largura) x 0,20 m de profundidade) - (((9,85 m + 0,60 m + 5,85m) x 0,0005 m²) + ((4,70 m) x 0,0079 m²))

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO 24814 Fls. 072

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE RONDÔNIA
MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: SINAPI/JANEIRO/ 2014
FONTE: DEOSP / FEVEREIRO / 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CÁLCULO
4.0	**ELÉTRICO**			
4.1	**ILUMINAÇÃO**			
4.1.1	Luminária tipo spot simples (plafon) para 1 lâmpada fluorescente compacta	und	14,00	14,00
4.1.2	Lâmpada, fluorescente compacta, cor branca, 27w-127vca	und	14,00	14,00
4.2	**CAIXAS PVC**			
4.2.1	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	und	33,00	33,00
4.2.2	Caixa, octogonal, dimensões 4"x 4" (o), profundidade 2", entradas plugadas de ø1/2" e 3/4", dotada de 4 orelhas, fundo móvel.	und	14,00	14,00
4.3	**TOMADAS E INTERRUPTORES**			
4.3.1	Tomada de embutir 2P+T 10A/250v c/ placa - fornecimento e instalação	und	20,00	20,00
4.3.2	Interruptor simples de embutir 10A/250v sem placa, 1 tecla - fornecimento e instalação	und	9,00	9,00
4.4	**CONDUTORES**			
4.4.1	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5 mm² resistente a chama- fornecimento e instalação	m	500,00	500,00
4.4.2	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4 mm² resistente a chama- fornecimento e instalação	m	100,00	100,00
4.4.3	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 10 mm² resistente a chama- fornecimento e instalação	m	60,00	60,00
4.5	**PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS**			
4.5.1	Disjuntor monopolar termomagnético de 10 A - fornecimento e instalação	und	6,00	6,00
4.5.2	Disjuntor bipolar termomagnético de 10 A - fornecimento e instalação	und	4,00	4,00
4.5.3	Disjuntor Tripolar termomagnético de 16 A - fornecimento e instalação	und	2,00	2,00
4.5.4	DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka	und	4,00	4,00
4.6	**TUBULAÇÃO**			
4.6.1	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 20 mm (3/4") incl conexões	m	170,00	170,00
4.6.2	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40 mm (1 1/2") incl conexões	m	20,00	20,00
4.7	**QUADROS**			
4.7.1	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	und	1,00	1,00

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO
2482/14
073

PROCESSO
848/14
074

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA
ÁREA: 59,57m²

FONTE: DEOSP/FEVEREIRO/2014
SINAPI/JANEIRO/2014
ABRIL DE 2014

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
3.7.1	SINAPI	**Porta papel higiênico cromado**				**und**
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	cotação	Porta papel higiênico cromado	und	1,0000	42,27	42,27
		Total material				**42,27**
2	I - 6111	Servente	h	0,5000	7,76	3,88
		Total mão-de-obra				**3,88**
		Custo direto:			**R$**	**46,15**

Referencia-COEFICIENTE - Tem como base cálculo do engenheiro civil - PREÇO - INSUMO/CAIXA/JANEIRO/2014 e cotação

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
3.7.2	SINAPI	**Porta Papel Toalha**				**und**
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	cotação	Porta Papel Toalha	und	1,0000	52,30	52,30
		Total material				**52,30**
2	I - 6111	Servente	h	0,5000	7,76	3,88
		Total mão-de-obra				**3,88**
		Custo direto:			**R$**	**56,18**

Referencia-COEFICIENTE - Tem como base cálculo do engenheiro civil - PREÇO - INSUMO/CAIXA/JANEIRO/2014 e cotação

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 065/2014 que dispõe sobre "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Ainda, existe aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 28 de maio de 2014.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 064/14 *"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências"..*

A comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2014.

Presidente – ***Antonio*** **Correia**

Relator – **João de Paula**

Membro – ***Celma*** **Mesabarba**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei n° 064/14, Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providencias.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2014.

Presidente – Adilson dos Santos

Sebastião Carneiro
Secretário

Darcy Tomás
Membro

PROCESSO
848/14
FLS.
075

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA — **FONTE: SINAPI/JANEIRO/ 2014**
ÁREA: 59,57m² — **FONTE: DEOSP / FEVEREIRO / 2014**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - ELÉTRICO

CÓDIGO	SINAPI COTAÇÃO	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
4.1.2		**Lâmpada, fluorescente compacta, cor branca, 27w-127vca**				**und**
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	Cotação	Lâmpada, fluorescente compacta, cor branca, 27w-127vca	und	1,00	16,49	16,49
		Custo unitário de materiais			**R$**	**16,49**
		Mão de Obra				
2	I - 6113	Ajudante de eletricista	h	0,10	8,49	0,85
		Custo unitário de mão de obra			**R$**	**0,85**
		Custo total			**R$**	**17,34**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo Eng. Eletricista
PREÇO: preço tem como base Tabela SINAPI - INSUMOS JANEIRO de 2014 e Cotação

CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
4.2.2		**Caixa, octogonal, dimensões 4"x 4" (o), profundidade 2", entradas plugadas de ø1/2" e 3/4", dotada de 4 orelhas, fundo móvel.**				**und**
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	I - 12001	Caixa, octogonal, dimensões 4"x 4" (o), profundidade 2", entradas plugadas de ø1/2" e 3/4", dotada de 4 orelhas, fundo móvel.	und	1,00	4,11	4,11
		Custo unitário de materiais			**R$**	**4,11**
		Mão de Obra				
1	I - 2436	Eletricista	h	0,15	10,24	1,54
2	I - 6113	Ajudante de eletricista	h	0,15	8,49	1,27
		Custo unitário de mão de obra			**R$**	**2,81**
		Custo total			**R$**	**6,92**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo Eng. Eletricista
PREÇO: preço tem como base Tabela SINAPI - INSUMOS JANEIRO de 2014

CÓDIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	Und.	Coef.	Vl. Unit.	UNID.
4.5.4		**DPS (Dispositivo de proteção contra surto) - pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka**				**und**
ITEM		Descrição				Vl. Parcial
		Materiais				
1	I - 4272	pára-raios de baixa tensão, tensão de operação 275v (vn = 220v) e 150v (vn = 127v), corr. max.19,5ka	und	1,00	96,67	96,67
		Custo unitário de materiais			**R$**	**96,67**
		Mão de Obra				
1	I - 2436	Eletricista	h	0,13	10,24	1,28
		Custo unitário de mão de obra			**R$**	**1,28**
		Custo total			**R$**	**97,95**

FONTE: Coeficientes tem como base cálculos elaborados pelo Eng. Eletricista
PREÇO: preço tem como base Tabela SINAPI - INSUMOS JANEIRO de 2014

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

PROCESSO
848/14
076

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ GESTÃO COMPARTILHADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA: READEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SANTANA DO GUAPORÉ — **FONTE: SINAPI/JAN/2014/ DEOSP/FEV/2014**
LOCAL: AV. MARECHAL RONDON C/ AV. DOM BOSCO, DISTR SANTANA — **BDI: 25,22%**
ÁREA: 59,57m² — **ABRIL DE 2014**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	ADOTADO %
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**5,15**	**6,65**	**8,65**	**8,65**
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	5,00
TOTAL				**22,47**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA N.º 3662-D/RO

OBS:
(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.
(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no

Tributos (*Confins, PIS e ISSQN) + 2% INSS*	**7,15**	**8,65**	**10,65**	**10,65**
TOTAL				25,22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.299 /2013 Em, 16 de dezembro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1137 Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Portaria n° 1.380FNS/PAC, no valor de R$. 444.384,40 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), Projeto 1138 Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria n° 1.380FNS/PAC no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Projeto 1139 Ampliação da Unidade Prisional, Portaria n° 1.380FNS/PAC no valor de R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), Projeto 1140 Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria n° 1.380FNS/PAC no valor de R$ 221.087,40 (Duzentos e vinte e um mil oitenta e sete reais e quarenta centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$. 855.971,80 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.301.0007.1.137– Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Portaria n° 1.380FNS/PAC
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 444.384,40

Informação incompleta.

Sem registro.

Identificação da Obra | Informações da Obra | Monitoramento da Obra | Paralisação | Pagamento

Identificação da Obra

Município:
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

CNPJ:
09536254000101

Nome do Estabelecimento:
CENTRO DE SAUDE JOSE DIAS DA SILVA

CNES:
2743531

Tipo de Estabelecimento:
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

Tipo de Obra:
Ampliação

Nº da Proposta:
09536254000113001

Valor da Proposta:
R$ 60.000,00

Engenheiro / Arquiteto responsável:
04771364605 - MARCOS PAULO CHAVES

Nome da Obra:
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA

Endereço:
AV MARECHAL RONDON, S/N SANTANA DO GUAPORE, CEP: 76932000 - CENTRO

VOLTAR

Total .....**R$ 444.384,40**

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.301.0007.1.138 – Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria n° 1.380FNS/PAC
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 60.000,00

Total.....R$ 60.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.301.0007.1.140 – Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria n° 1.380FNS/PAC
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 221.087,40

Total .....R$ 221.087,40

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001.301.0007.1.139 – Ampliação da Unidade Prisional, Portaria n° 1.380FNS/PAC 44.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 130.500,00

Total.....R$ 130.500,00

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Portaria n° 1.380FNS/PAC, no valor R$. 819.587,40 (Oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos e o valor de R$. 36.384,40 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de Dezembro de2013.

APROVADO
EM 16/12/2013
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 23/12/2013

SANCIONADO
Em 23/12/2013
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal